



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1091, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a criação e denominação da Unidade Básica de Saúde, localizada no Município de Teotônio Vilela e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito Sucupira – zona rural do Município de Teotônio Vilela – Alagoas.

**Art. 2º**- Denomina-se de Unidade Básica de Saúde Maria de Lourdes Barros, a Unidade Básica de Saúde localizada no Distrito Sucupira – zona rural do Município de Teotônio Vilela – Alagoas.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/Alagoas, 05 de Março de 2020.

João José Pereira Filho  
**Prefeito**

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 05 de Março de 2020.

Flávio Francisco Franoli Oliveira  
**Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.**